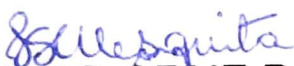




## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 227/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1029/95, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. ADELSON SILVA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 1999 com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 1999.

  
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA  
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:



Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

- RAYOL DE MENDONÇA JÚNIOR
- ROSANGELA DE ANDRADE GIOIA
- TEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- WELLINGTON OLIVA ALBUQUERQUE

Sala de sessões, 05 de novembro de 1999.

*Isley Mesquita*

ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

*V. Sá Peixoto*

Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,

no exercício da Presidência